



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de outubro de 2021.

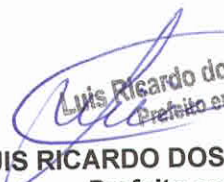
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), para para complementação do crédito especial aberto conforme Lei Municipal nº 3.646/2021.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, justificamos a abertura desse crédito para regularização do valor do crédito especial solicitado da Emenda Parlamentar nº 19830003, de R\$ 200.000,00, que equivocadamente ficou com a diferença na distribuição dos valores das despesas nas categorias econômicas de R\$ 10.000,00.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4044 /2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 10.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 10.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 10.000,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica à Saúde

Projeto 1.305 – Incremento Temporário – Custeio Atenção Básica – Emenda 19830003.....R\$ 10.000,00

3.3.50.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recurso do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,.

Luís Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício
LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Valmir Ribeiro Pereira
VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Do: Setor de Contabilidade S.M.S.

Para: Setor de Contabilidade/Administração - PMBUTIÁ

MEMORANDO nº 093/2021

Senhora Dirigente:

Vimos por meio deste, encaminhar em anexo, documentos referentes ao repasse do Fundo Nacional de Saúde no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), creditado em 19/10/2021, referente a Emenda Parlamentar de Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde, com abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para complementação do crédito especial aberto, conforme Lei nº 3.646/2021, abaixo discriminado:

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL – COMPLEMENTAÇÃO

DESPESA:

RECURSO – 4500 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde

301 ATENÇÃO BÁSICA

0096 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

103010096.1.305 - Incremento Temporário-CUSTEIO- Atenção Básica-EMENDA 19830003R\$ 10.000,00

DESPESA:

3.3.50.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Justificamos a abertura desse crédito para regularização do valor do crédito especial solicitado da Emenda Parlamentar nº19830003, de R\$ 200.000,00, que equivocadamente ficou com uma diferença na distribuição dos valores das despesas nas categorias econômicas de R\$ 10.000,00.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.646/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 200.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 200.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 200.000,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica à Saúde

Projeto 1.305 – Incremento Temporário – Custeio AtençãoBásica – Emenda 19830003.....R\$ 200.000,00

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bemou Serviço para Distribuição.....R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00

3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e contributivas.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recurso do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de outubro de 2021.


LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de outubro de 2021.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de outubro de 2021.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), para movimentação do valor recebido do FNS/Fundo a Fundo, da Emenda Parlamentar nº **19830003/2021**, da Deputada Maria do Rosário, que destina recursos para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria nº1.294/2021.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, justificamos que o município tem buscado recursos para implementar diversas melhorias no atendimento da saúde da população. Os recursos da Emenda Parlamentar recebida serão aplicados na manutenção de unidades de Atenção Básica à Saúde, para desenvolvimento de ações e serviços relacionados à atenção primária, e, especialmente, nas ações que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores do Previne Brasil, a exemplo de iniciativas como a contratação de serviços para informatização, e que custeiem a estrutura necessária para o alcance dos indicadores de desempenho, considerando os princípios da universalidade do acesso e integralidade da atenção à saúde, tendo em vista a demanda maior, principalmente em razão desse período de pandemia do Coronavírus, que onera muito os recursos da saúde no município.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Luis Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício
LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

Razão de Contabilidade

Período: 01/10/2021 até 26/10/2021

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permanente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	200.000,00	Débitos:	0,00	Débitos:	200.000,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	200.000,00	Saldo Atual:	0,00		

Movimentação										Valor
UG	Lanço	Data	Histórico	Credor	N.º Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida/Atributo
0000	819414	25/10/2021	Arrecadação da Receita.					742		2728 F
Saldo Atual:										200.000,00 +
										200.000,00 +

CAIXA

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa

>> Navegue pela CAIXA



SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS
PREF MUNICIPAL BUTIA - 1762600003

INVESTIMENTOS

UTILITÁRIOS

Saiba Mais | Meu Perfil | Novo Acesso | Sair

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Conta Vinculada:

Conta Referência:

Nome:

Período:

Agência / Tipo / Conta ou Selecione da Lista
1762/006/00624029-7

1762/006/00624029-7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BUTIA

de: 20/10/2021 até: 20/10/2021

PESQUISAR

ou mês: ano:

PESQUISAR

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
19/10/2021	-	SALDO ANTERIOR
20/10/2021	259457	APLICACAO
20/10/2021	000001	CRED TED
20/10/2021	123383	ENVIO TED
20/10/2021	184268	ENVIO TED
20/10/2021	-	SALDO FINAL

Valor (R\$)

Saldo (R\$)

	0,00
198.540,55D	198.540,55D
200.000,00C	1.459,45C
1.059,45D	400,00C
400,00D	0,00
	0,00

MONEY

PLANILHA

TEXTO

VISUALIZAR IMPRESSÃO

Opções de Download:

Sua Segurança

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
Suporte tecnológico e de navegação